DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA N.º 74, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre aplicação de penalidade administrativa a servidor público municipal e dá outras providências."

JOSÉ AMADEU DE BARRROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 108, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o quanto decidido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2024 instaurado através da Portaria n.º 203, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a pena de Advertência ao servidor **ANTONIO DIONÍZIO DA CRUZ**, matrícula n.º 125911, devendo retornar imediatamente as suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 13 de maio de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria e afixado no átrio do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva
Funcionária Designada

.....

Quarta-Feira, 29 de maio de 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

UF Ente Recebedor: SP

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE GUAREÍ

CNPJ Ente Recebedor: 46.634.267/0001-31

Fundo/Órgão Vinculado: Em processo de criação

CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: 46.634.267/0001-31

Valor Total do Plano de Ação: R$ 136.969,67

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Paulo Job de Barros Filho

Cargo Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Telefone (15) 99776-6525

E-mail secretariaesportes@guarei.sp.gov.br

Sou o gestor responsável pela pastade cultura: Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Paulo Job de Barros Filho
Cargo	Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Telefone	(15) 99776-6525
E-mail	secretariaesportes@guarei.sp.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade departicipantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O município promoveu encontro com artistas, fazedores de cultura e a sociedade civil, reunindo cerca de 15 participantes. Essa reunião foi essencial para alinhar as ações planejadas com os recursos da Lei Aldir Blanc 2 - Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

O encontro possibilitou um diálogo transparente entre agentes culturais e a sociedade civil, discutindo os regulamentos dos Decretos nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e nº 11.453, de 23 de março de 2023, além das diretrizes da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que abordam ações afirmativas e medidas de acessibilidade.

Os debates focaram na distribuição de recursos, inclusão de grupos marginalizados e garantia de acessibilidade nas ações culturais. A participação ativa da comunidade reforçou nosso compromisso com a transparência e a gestão democrática dos recursos culturais.

A audiências pública e o diálogo contínuo asseguram que as decisões reflitam as necessidades de todos, promovendo um ambiente cultural mais inclusivo e equitativo. Agradecemos a todos pelo compromisso e dedicação, essenciais para fortalecer nossa cultura e promover a equidade e inclusão.

- Consulta pública audiência aberta à população de fazedores de cultura do município.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://drive.google.com/drive/folders/1pLv1tL3l1-lReY-DoHOv4U9lc033iXvB?usp=sharing

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival Cultural	R$ 41.090,90	Chamamento público-fomento a execução de ações culturais-projeto (Decreto 11.453/2023	Festival	1	sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras, reformas e aquisição de bens	Reforma do Centro Cultural "Laelson Cardoso do Amaral"	R$ 80.030,29	Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)	Espaço cultural reformado	1	sim
Custo operacional	Assessoria geral e comissão de seleção em editais de fomento	R$ 6.848,48	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão priorizados projetos que contemplem ações nas áreas periféricas, como áreas rurais, por exemplo.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações afirmativas foram muito discutidas na escuta, haverá prioridade para projetos que contemplem ações com idosos, indígenas, comunidade negra, mulheres e pessoas em vulnerabilidade social.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Em processo de criação – Lei Municipal aprovada (Lei nº 1070, de 27 de maio de 2024)

Possui Plano de Cultura? Em processo de criação

Possui Fundo de Cultura? Em processo de criação – Lei Municipal aprovada (Lei nº 1070, de 27 de maio de 2024)

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito